



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS Nº 001/SUREG-BH/2021

Pregão Eletrônico nº 005/SUREG-BH/2021

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL** com sede em Brasília, no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, **doravante denominada CPRM**, por meio do **Órgão Gerenciador indicado no item 1 deste documento**, neste ato representado pela **Autoridade Competente**, Sr. Marlon Marques Coutinho, nomeado pelo **Ato nº 055/PR/2019**, de 30/04/2019, do Sr. Diretor-Presidente e o FORNECEDOR indicado na tabela abaixo, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nos 10.024, de 20/09/2019 e 7.892, de 23/01/2013, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 005/SUREG-BH/2021 visando executar o objeto previsto no item 2 abaixo, **RESOLVE** registrar os preços e o(s) fornecedor(es) nesta **ATA**, documento vinculativo e obrigacional, de acordo com as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o presente Registro de Preços e pelo gerenciamento da presente Ata, é a Unidade Regional da CPRM informada abaixo:

NOME	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE - SUREG/BH
ENDEREÇO	Avenida Brasil, 1731, Funcionários, Belo Horizonte/MG
UASG	495600

1.2. O beneficiário do presente Registro de Preços, vinculando-se e obrigando-se ao fornecimento, de acordo com as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e em conformidade com as disposições desta Ata de Registro de Preços encontra-se descrito a seguir:

NOME DA EMPRESA	SGS GEOSOL LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ	02.417.115/0001-01
TELEFONE/FAX	(31) 3045-0200
E-MAIL	sgsgeosol@sgsgeosol.com.br
ENDEREÇO	Rodovia MG 010 – Km 24,5 – Bairro Angicos – Vespasiano/MG – CEP: 33200-000
CONTATO DO REPRESENTANTE	Alberto Antônio de Faria

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação do(s) serviço(s) discriminado(s) a seguir:

2.1.1. Prestação de serviços de preparação e análise química de sedimentos ativos de corrente, rochas, minérios e solos para atender as necessidades da CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades são previstas na Proposta de Preços, parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição:

ITEM	Modelo Analítico	Quantidade	UF	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Preparação das amostras de rocha (quarteador Jones)	6.000	R\$/amostra	30,30	181.800,00
02	Preparação das amostras de rocha (quarteador Jones)	12.000	R\$/kg	10,29	123.480,00
03	Quarteamento em quarteador rotativo	2.000	R\$/amostra	26,88	53.760,00
04	Quarteamento em quarteador rotativo	4.000	R\$/kg	6,09	24.360,00
05	Preparação das amostras de solos e sedimento	12.000	R\$/amostra	25,50	306.000,00
06	Preparação das amostras de solos e sedimento	36.000	R\$/kg	7,50	270.000,00
07	Preparação de amostras em grau de ágata	1.000	R\$/amostra	20,16	20.160,00
08	Registro e teste de granulometria de amostras pulverizadas	6.000	R\$/amostra	2,98	17.880,00
09	Determinação de Densidade a Granel (Bulk Density)	1.000	R\$/amostra	30,95	30.950,00
10	Determinação de Umidade Natural - H2O- (Umidade Bulk)	1.000	R\$/amostra	24,25	24.250,00
11	Caracterização Completa de Rocha	5.000	R\$/amostra	286,60	1.433.000,00
12	Caracterização Completa de Sedimento e/ou solo I	12.000	R\$/amostra	96,84	1.162.080,00
13	Caracterização Completa de Sedimento e/ou solo II	4.000	R\$/amostra	49,80	199.200,00
14	Análise de 13 (treze) óxidos maiores através de fusão por	1.000	R\$/amostra	90,75	90.750,00

	tetraborato de lítio e leitura por Fluorescência de Raios-X e da perda ao fogo (a 1.000°C)				
15	Análise de 31 (trinta e um) elementos traços incluindo elementos terras raras e metais raros através de fusão por metaborato de lítio e leitura por ICP-OES/ICP-MS	1.000	R\$/amostra	85,09	85.090,00
16	Análise químicas para 24 (vinte e quatro) elementos Terras Raras, com altos limites de detecção superior através de Fusão por metaborato de lítio e leitura por ICP-OES/ICP-MS.	1.000	R\$/amostra	75,26	75.260,00
17	Análise química para 50 (cinquenta) elementos traços com foco em metais base através de abertura por 4 ácidos e leitura por ICP-OES/ICP-MS.	1.000	R\$/amostra	61,15	61.150,00
18	Análise de 9 (nove) elementos traços voláteis com afinidade geoquímica com o ouro (Au) através da digestão por água régia e leitura por ICP-OS/ICP-MS	1.000	R\$/amostra	49,80	49.800,00
19	Análise química para Carbono total por combustão leitura por infravermelho em LECO	1.000	R\$/amostra	33,60	33.600,00
20	Análise química para Carbono Orgânico convertido em CO2 por aquecimento 400°C e leitura por infravermelho em LECO	1.000	R\$/amostra	62,89	62.890,00
21	Análise química para Carbono Carbonático por decomposição da amostra através de digestão ácida e	1.000	R\$/amostra	78,62	78.620,00

	leitura por infravermelho em LECO				
22	Análise química para Carbono Grafítico (ou elementar) por decomposição da amostra através de digestão ácida e calcinação em Mufla. O Carbono Grafítico é quantificado por combustão e leitura por infravermelho em LECO	1.000	R\$/amostra	76,88	76.880,00
23	Caracterização completa carbono em rocha	1.500	R\$/amostra	154,23	231.345,00
24	Análise química para Enxofre Total por combustão leitura por infravermelho em LECO	1.500	R\$/amostra	33,60	50.400,00
25	Análise química para FeO (ferro ferroso) através de digestão ácida e titulação com limites de detecção para FeO	2.000	R\$/amostra	45,74	91.480,00
26	Análise química para Flúor por decomposição da amostra através de fusão, dissolução com solução ácida e determinação do Flúor (F), utilizando eletrodo de íon seletivo (SE)	1.500	R\$/amostra	45,74	68.610,00
27	Análise química para cloro (Cl) em pastilhas de pó prensado e leitura por Fluorescência de Raios-x	1.000	R\$/amostra	50,82	50.820,00
28	Análise química para boro (B) por decomposição de amostra através de fusão, dissolução com solução ácida e leitura por ICP-MS	1.000	R\$/amostra	59,28	59.280,00
29	Análise de minério de Pb-Zn por Fusão de Peróxido de Sódio (Na ₂ O ₂) e leitura ICP-OES	500	R\$/amostra	86,53	43.265,00

30	Análise de amostras sulfetadas por fusão por tetraborato de lítio e leitura por Fluorescência de Raios-X e da perda ao fogo (a 1.000°C)	500	R\$/amostra	87,36	43.680,00
31	Análise de minério de Ni Laterítico por fusão por tetraborato de lítio e leitura por Fluorescência de Raios-X e da perda ao fogo (a 1.000°C)	4.000	R\$/amostra	69,88	279.520,00
32	Análise de bauxita por fusão por tetraborato de lítio e leitura por Fluorescência de Raios-X e da perda ao fogo (a 1.000°C)	2.500	R\$/amostra	75,28	188.200,00
33	Análise de sílica reativa e alumina aproveitável. Método Bayer	1.000	R\$/amostra	82,79	82.790,00
34	Análise de elementos traços em amostras de projetos de exploração regional de Lítio por fusão por peróxido de sódio e leitura com ICP-MS	2.000	R\$/amostra	75,89	151.780,00
35	Análise química para determinação de elementos traços em quartzo. Decomposição das amostras através de digestão multi-ácida e leitura ICP-MS/ICP-OES	1.000	R\$/amostra	134,93	134.930,00
36	Análise química para Au por decomposição de 30g de amostra através de fusão, copelação e digestão ácida e leitura de Au por Absorção Atômica	1.000	R\$/amostra	47,04	47.040,00
37	Análise química para Au, Pt e Pd por decomposição de 50g de amostra através de fusão, copelação e digestão ácida e leitura de Au, Pt e Pd por leitura ICP-MS	2.000	R\$/amostra	56,70	113.400,00

	TOTAL R\$				6.097.500,00
--	------------------	--	--	--	---------------------

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura.

5. **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CPRM promover as negociações junto ao beneficiário da Ata.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CPRM convocará o beneficiário da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O beneficiário da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a CPRM poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CPRM, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de contratar com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), eventualmente, previsto.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- 7.1.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.1.2. A pedido do fornecedor.

8. **DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. A extinção da presente Ata de Registro de preços poderá ocorrer pelo(a):
 - 8.1.1. Decurso do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.2. Cancelamento do Registro do Fornecedor ou do Registro de Preços, nos termos sobreditos;
 - 8.1.3. Anulação/revogação da licitação que originou a presente Ata de Registro de Preços; e
 - 8.1.4. Exaurimento dos quantitativos registrados, ainda que antes do decurso do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. Se o instrumento convocatório contiver a previsão de possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços ("Carona"), o presente documento, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da CPRM e, desde que devidamente justificada a vantagem.
 - 9.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para o registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPRM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - 9.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a CPRM.
- 9.2. As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens previstos acima e registrados na presente Ata de Registro de Preços para a CPRM.
- 9.3. O quantitativo decorrente das adesões a presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a CPRM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.4. Após a autorização da CPRM, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CPRM.

10. **DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

- 10.1. Na hipótese de ter havido licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, beneficiário desta Ata, será formado um Cadastro de Reserva para utilização no caso de impossibilidade de atendimento da Ata pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 13 e artigos 20 e 21 do decreto no 7.892, de 23/01/2013.
 - 10.1.1. Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
 - 10.1.2. Quando e, se houver, convocação, deverá ser verificada, na forma prevista no Edital, a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, beneficiário desta Ata, na sequência da classificação do certame, constitui anexo deste documento, nos termos do art. 11 do Decreto no 7.892, de 23/01/2013.

11. **DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços: o Termo de Referência, a proposta adequada ao último lance, apresentada pelo beneficiário desta Ata e o Cadastro de Reserva, eventualmente formado, conforme mencionado acima.

12. **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo beneficiário da Ata durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 2º do artigo 27 do Decreto no 10.024, de 20/09/2019.

13. **CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CPRM e do beneficiário da ata, a forma de pagamento, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços - Serviços.

13.3. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

A presente Ata de Registro de Preços será celebrada através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CPRM, garantida sua eficácia. A respectiva autenticidade das assinaturas poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente

PELA CPRM:

MARLON MARQUES COUTINHOS

Superintendente Regional

PELO FORNECEDOR:

ALBERTO ANTÔNIO DE FARIA

Vice-Diretor

GUILHERME MARQUES GOMES

Diretor-Presidente

a) da CPRM

NOME: Silvana de Carvalho Melo
CPF nº 425.846.044-34

b) do FONECEDOR

NOME: Viviane Carla Gontijo
CPF nº 806.634.196-20

Anexos: I - Termo de Referência - Anexo I - Pregão Eletrônico 005/SUREG-BH/2021 (SEI nº 0509847)
II - Proposta - SGS GEOSOL LABORATORIOS LTDA (SEI nº 0463566)



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Carla Gontijo, Testemunha**, em 28/05/2021, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Antônio de Faria, Diretor**, em 28/05/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marques Gomes, Diretor-Presidente**, em 29/05/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DE CARVALHO MELO, Testemunha**, em 31/05/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO MURILO MARTINO PINHO, Superintendente, Substituto(a)**, em 31/05/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0507732** e o código CRC **0BD45C88**.